



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº553 Ticket: 55300

## I) Gabinete do Prefeito

### Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25551  
Requerimento: Alvará para realização de baile do cowboy  
Requerente: Márcio José Dionísio  
Deferido: 26/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 25.552  
Requerimento: Locação do lago municipal para casamento.  
Requerente: Alan Carlos Rinco  
Deferido: 26/11/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Extrato de Alvará Sanitário

O Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, torna pública a emissão do seguinte Alvará Sanitário:  
Razão Social/Nome: João Pedro Barbosa Xavier do Nascimento Ribeiro 14110986680  
CNPJ/CPF: 23.677.706/0001-98  
Endereço: Rua Luiz Ferrari, 920 – Anexo I - Centro  
Registro na VISA: 3.3.026/2015  
Data de Expedição: 26/11/2015  
Data de Validade: 26/11/2016

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de novembro de 2015.

Henrique Eduardo Mariotti  
Fiscal de Saúde Pública  
MASP 14092

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº0107/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº0032/2015. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial para contratação de

microempresas - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e consumo para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e para a Diretoria de Assistência Social Geral do Município de Albertina. O edital está disponível a partir do dia 27/11/2015, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: até as 09h00 do dia 10/12/2015. Certame: às 09h15 do dia 10/12/2015, na sede da Prefeitura. Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº0108/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº0033/2015. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial para contratação de microempresas - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de carnes com a finalidade de atender a merenda escolar para os alunos da rede municipal. O edital está disponível a partir do dia 27/11/2015, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: até as 09h00 do dia 14/12/2015. Certame: às 09h15 do dia 14/12/2015, na sede da Prefeitura. Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00109/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº00007/2015. A PMA/MG torna público que realizará Tomada de Preços, Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a execução de obras de pavimentação de ruas. O Edital está disponível, a partir do dia 27/11/2015, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: até às 08h45min. do dia 14/12/2015. Certame: às 09h00 do dia 14/12/2015, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Joelma Aparecida dos Santos, presidente da CPL.

## DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:12 de novembro de 2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 15.000 QUILOMETROS NO VEICULO DE PLACAS OWV-8849 PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO.**

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00063/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185 de 09 de Abril de 2.015 nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF 00.836.942/0002-95, situada na JOAO PINHEIRO, 415 - CENTRO - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 330,73 (Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Tres Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº553 Ticket: 55300

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 12 de novembro de 2015.

Joelma Ap. dos Santos	Regiane Miente de Lima	Henrique Eduardo Mariotti
<b>Presidente da CPL</b>	<b>Vice-Presidente da CPL</b>	<b>Membro da CPL</b>

## DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 12 de novembro de 2015**

**OBJETO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 15.000 QUILOMETROS NO VEÍCULO DE PLACAS OWV-8849, PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO**

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00064/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185 de 09 de Abril de 2.015, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF 00.836.942/0002-95, situada na JOAO PINHEIRO, 415 - CENTRO -POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 12 de novembro de 2015.

Joelma Ap. dos Santos	Regiane Miente de Lima	Henrique Eduardo Mariotti
<b>Presidente da CPL</b>	<b>Vice-Presidente da CPL</b>	<b>Membro da CPL</b>

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 00101/2015, Pregão Presencial nº 00029/2015, tendo como objeto Aquisição de móveis, equipamentos e brinquedos recreativos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde e CRAS. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de novembro de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 00100/2015, Pregão Presencial nº 00028/2015, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios os quais serão destinados à merenda escolar, para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil e para as Secretarias de Administração e Saúde e para a Diretoria de Assistência Social Geral. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de novembro de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 00101/2015, Pregão Presencial nº 00029/2015, tendo como objeto Aquisição de móveis, equipamentos e brinquedos recreativos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde e CRAS. para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de novembro de 2015.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## VIII) Atos Oficiais

### Errata

Na publicação do dia 06 de Novembro de 2015 onde se lê "Lei nº 1.161, de 05 de Novembro de 2015", leia-se "Lei nº 1.161 - A, de 05 de Novembro de 2015". Ratificam-se os demais termos da Lei.

Albertina, 26 de Novembro de 2015.

**Rovilson Edivino Ferreira**  
**Prefeito Municipal de Albertina**

## DECRETO Nº 877, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº553 Ticket: 55300

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, "h" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável; Considerando a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados "feriados prolongados", dando ensejo a significativas ausências de servidores; e, Considerando ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a população,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina, relativo ao ano de 2016 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, principalmente na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO  
DECRETO Nº 877, DE 23/11/2015

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS  
FACULTATIVOS DE 2016

DATA	DIA/ SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
8 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015

9 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
10 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
1º de março	Terça-feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
24 de março	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
25 de março	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa Paixão de Cristo	Ponto	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes /Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional /	Lei nº10.607, de 19/12/2002 e art. 256 da CEMG
22 de abril	Sexta-feira	Descobrimto do Brasil	Ponto	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
1º de maio	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
26 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
27 de maio	Sexta-feira	-	Ponto	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
6 de agosto	Sábado	Senhor Bom Jesus Padroeiro do Município	Feriado	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº553 Ticket: 55300

8 de agosto	Segunda-feira	--	Ponto Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
7 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei n.º 6.802, de 30/06/1980
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo Municipal	Lei Complementar nº14/2010 e Decreto nº877, de 23/11/2015
2 de novembro	Quarta-feira	Finados	Feriado Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
14 de novembro	Segunda-feira	--	Ponto Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
25 de dezembro	Domingo	Natal	Feriado Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4308/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA DONIZETI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS

de 27/11/2015 a 26/12/2015 referente ao período aquisitivo 11/02/2015 a 10/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 4.309, de 26 de Novembro de 2015.**

“Nomeia Comissão Processante”.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão permanente processante deste Município.

Art.2º A presente comissão será composta pelos servidores:

- 1 – Adival Aparecido de Oliveira;
- 2 – Adriana Ormastroni de Melo Reais;
- 3 – Katia Bertucci Maimone;
- 4 – Patrícia Teixeira de Lima Romão
- 5 – Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Adival Aparecido de Oliveira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 3.976/2014 e outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 4.310, de 26 de Novembro de 2015.**

“Nomeia Leiloeira Administrativa.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos arts. 38, “III” e 53, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nomear a servidora Ana Paula Moreira Conesa para desempenhar a função de leiloeira administrativa do Leilão Municipal que será realizado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Novembro de 2015.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº553 Ticket: 55300

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 4.311, de 26 de Novembro de 2015.**

“Nomeia os membros avaliadores integrantes da Comissão de Avaliação dos bens da Municipalidade a serem leiloados.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para comporem a Comissão de Avaliação dos bens da Municipalidade a serem leiloados, os seguintes servidores:

I- Vera Domingues de Oliveira;

II- Wagner Bertucci;

III – Humberto César Esperança.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 4.312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a designação de audiência de conciliação para o dia 01/12/2015, em processo judicial movido em face do Município de Albertina;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora ANA LUISA BUENO DOMINGUES, ocupante do cargo de ASSESSORA JURÍDICA, na data de 01 de dezembro de 2015, devendo a servidora desempenhar suas funções normalmente em referida data.

Art. 2º Em razão do disposto nesta portaria, a servidora poderá, posteriormente ao seu retorno, compensar o dia trabalhado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---